PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura M'Boi Mirim

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00	**6045.2023/0002900-5**	**97033/2023**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3396-8400

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Contratação artística para realização da 14ª Festa das Crianças	90.000,0000000	90.000,00

DATA DE EMISSÃO		
11/10/2023	**R$**	**90.000,00**

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D635659

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00	**6045.2023/0002900-5**	**97033/2023**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3396-8400

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

FATURA NOTA FISCAL - Endereço: Av. Guarapiranga, 1.695 – Pq. Alves de Lima - CEP 04902-903 - São Paulo - SP
RAZÃO SOCIAL SUBPREFEITURA M BOI MIRIM - CNPJ 05.510.098/0001/40
Condições para retirada da Nota de Empenho:
.CND (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união),
. FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço),
. CTM (Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda). Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, .CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), Apresentar consulta on-line da situação da empresa no SICAF,
. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas),
. Consulta ao CADIN Municipal (via internet), demonstrando que não foram encontradas pendências, de acordo com a Lei Municipal n.º 14.094/05 e o Decreto Municipal n.º 47.096/06, sendo que os mesmos deverão estar com validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.
Penalidades deverão ser atríbuidas de acordo com a legislação local e e Termo de Referência
11. DAS PENALIDADES
11.1. 30% pela adoção das providências de obtenção judicial junto à Vara da Infância e Juventude se houver a participação de crianças e adolescentes no evento, nos termos do art.149, II do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Fed.8069/90);

11.2. 10% (dez por cento) para casos de infração de cláusula contratual, e/ou inexecução parcial do ajuste;

11.3. 30% (trinta por cento) para casos de inexecução total do ajuste. O valor da multa será calculado sobre o valor do contrato;

11.4. 10% valor total do contrato, em caso de falta de urbanidades praticadas pelos contratados com os funcionários da instituição ou terceiros.